



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

Of.nº.17/74-ifr


Cordeirópolis, 20 de março de 1974

Exmo. Sr. Prefeito:-

Com os mais devidos respeitos, formulamos o presente, a fim de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que os Projetos de Lei, sob nº.012/74 de 26/02/74, que autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a celebrar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, e dá outras providências e o sob nº.14/74 da mesma data, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial, destinado a construção de prédio, em convênio SAAE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, foram rejeitados em 1ª e 2ª discussão em sessão realizada por esta Edilidade, a 19 do corrente, tendo em vista, não tratar-se de ^{obra} tão necessária momentaneamente para o Município.

Certos de estarmos agindo conforme, valemos-nos do ensejo, para renovar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosas Saudações


JOSÉ JORENTE
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ ALEXANDRE CELOTI
MD. Prefeito Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.